ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 29 DE NOVEMBRO NUMERO 254.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. , adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueròa, Praça da União N.° 89; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs. , e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

CONSTANDO á este Governo, que no lugar das Cinco ponts se acha reunido hum grupo de pessoas armadas, o que já tem posto em alarme esta Cidade; cumpre, que V. S. em virtude do §. 3. da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827, dirija-se á aquelle lugar, para fazer separar semelhante ajuntamento, do qual se pode seguir manifesto perigo de desordem: dando parte a este Governo do resultado, e do fim, para que assim se reunirão. —Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Novembro de 1831 —Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Senhor Juiz de Paz Supplente do Bairro de Santo Antonio.

CONSTANDO a este Governo, que se acha reunido na Fortaleza das Cinco pontas hum grupo de gente armada para faserem representações, e não permittindo a Constituição jurada, e nem o Codigo Criminal que nos rege, representação alguma com as armas na mão; o Presidente da Provincia ouvindo o Conselho, ordena aos individuos, que se achão á frente dessa reunião, que immediatamente a dissolvão depondo as armas, pena de responderem perante a Lei pelas desgraçadas consequencias, que se seguirem. Palacio do Governo de Pernambuco 16 Novembro de 1831 — Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

RECEBEMOS a ordem de V. Exc. a qual não foi preciso dar execução, por quanto nesta Fortaleza não existem homens armados ; mas sim Cidadãos pacificos, e reunidos a fim de dirigirem a V. Exc. hum requerimento: paço este que he outhorgado pelo nosso Direito Patrio, e que brevemente se concluirá, visto que o mesmo requerimento está redigindo-se.

A gente, que se acha armada são os destacamentos de Artilharia de segunda Linha, o qual está debaixo do nosso Commando, e prompto para em tudo, e por tudo obedecer as Authoridades constituidas.

Protestamos a V. Exc. a mais firme obediencia á Lei, e que já mais exorbitaremos dos deveres de Cidadãos, e Soldados livres, e amantes da Liberdade legal. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel das Cinco pontas 16 de Novembro de 1831 — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade Presidente da Provincia— Antonio Affonso Vianna, Capitão Commandante do 2.° Corpo de 2. Linha — João Machado Magalhães, 2.° Tenente Commandante, interino.

ILLM. e Exm. Snr. —V. Exc. mandará colocar patrulhas rondantes em todas as ruas, que vão ter á Fortaleza das Cinco pontas a fim de impedir que se reuna mais gente á gente amotinada, que ali se acha: e quando instem passar os fará prender, e no caso de resistencia repellirão força com força segundo a disposição do art. 118 do Codigo Criminal; devendo tambem prender aquelles, qne sairem da referida Fortaleza, e que se conheça consocios do Crime. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Novembro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade — Illm. e Exm. Snr. Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas Interino desta Provincia.

COMO a reunião da gente armada que se acha reunida na Fortaleza das Cinco

pontas a pretexto de dirigir representações a este Governo, se obstina a dissolver se como lhe foi pelo mesmo ordenado por ser huma tal reunião criminosa, e manifestamente contraria á Constituição jurada, e ao Codigo Criminal, que nos rege ; tendo ouvido o parecer do Conselho ordeno que V. Exc. dirigindo se áquelle logar com toda a força, que tem á sua disposição ponha em absolu to assedio aquelles tumultuosos, prohibindo com elle toda a Communicação a fim de os obrigar a deporem as armas, e separarem-se ; havendo todo o cuidado, e circumspecção da parte de V. Exc. em evitar o choque das Armas, o que lhe hei por muito recommendado ; exceptuando-se porem o cazo de romperem elles o fogo, porque então a resistencia se torna necessaria, e legal.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Novembro de 1831. Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Ilm. e Exc. Snr. Francisco Jacinto Pereira Commandaute das Armas Interino.

O Snr. Capitão Tenente Intendente da Marinha mandará postar em frente da Fortaleza das Cinco pontas a Canhoeira, que diz estar prompta para vir para defronte de Palacio: recommendando ao seu Cõmandante que pela parte do Mar ponha em absoluto assedio os amotinados, que ali se achão reunidos com as armas na mão: evitando toda a occasião de choque, e só fará fogo no cazo de ser a Canhoneira atacada, ou se a força de terra, que os sitia se vir obrigada a repellir qualquer agressão, que elles intentem. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Novembro de 1831. — Paes d'Andrade.

Illm. e Exm. Snr. — Constando-me ás 11 horas da noite do dia de hontem, estar-se fasendo hum ajuntamento na Fortaleza das Cinco pontas, o que não podia deixar de se faser suspeito, sahi para a rua a fim de ajuntar alguma força com a qual podesse obrar a bem da tranquilidade Publica. Reunidas algumas pessoas, tive logo a noticia de que os que se encaminhavão para aquella Fortaleza, fosse por novidade, fosse de pensado erão introduzidas nella, e não se lhes permittia a sahida. Não obstante ser a mesma Fortaleza hum ponto inteiramente Militar, que eu supunha não dever penetrar, considerando eu o cazo muito fora da esfera do §. 3. ° art. 5. ° da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827 eu me dispuz a dirigir-me a ella para tentar a separação de tal ajuntamento ; e ó não executei logo por me ponderarem algumas pessoas, que eu hia á expor-me ao risco de ficar ali retido. A despeito porem desse perigo eu me dirigi á aquelle ponto, tanto que recebi a Portaria de V. Exc. datada á huma hora da manhã de hoje ; e fazendo ver aos que ali estavão a illegalidade do seo procedimento, e o quanto com elle perturbavão o socego desta Cidade, faltando ao respeito ás Authoridades Constituidas, concluí por lhes intimar, que se dispersassem. Mas forão inuteis os meos esforços ; pois que elles, e principalmente o Tenente Machado me responderão que nada mais querião que faser huma representação a V. Exc. Ainda lhes fiz ver que não era legitima, e nem mesmo toleravel tal maneira de representar, pois que só o devião faser depondo as armas, e saindo da Fortaleza. Não me attenderão, e antes ouvi logo alguns gritos — fora — fora— Eis o resultado da minha delligencia, que eu verbalmente expuz á V. Exc., quando voltei da Fortaleza. Deos Guarde a V. Exc. Bairro de Santo Antonio 16 de Novembro de 1831 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade Presidente da Provincia —João Arcenio Barboza.

(Continuar-se-ha).

EDITAL.

O Advogado Antonio Joaquim de Mello, Juiz de Paz Supplente desta Freguezia do S. S. Sacramento de S. Antonio desta Cidade do Recife &c.

FAço saber, que o Exm. Prezidente da Provincia em Conselho, attendendo ás delicadas circunstancias, em que se acha a tranquilidade publica, mormente á vista dos recentes, e desastrosos acontecimentos dos dias 16 a 18, e reconhecendo a impossibilidade de poder sustentalla sem huma força composta de Cidadãos verdadeiramente interessados na boa ordem, me tem ordenado, que aliste provizoriamente, em quanto a Regencia não mandar o contrario, cento e cincoenta Cidadãos, e os devida em trez Companhias de cincoenta homens, declarando-lhes, que vencerão de soldo, e etape 400 reis diarios. Convoco pois á caza de minha residencia os Cidadãos desta Fregue-

zia, que se acharem nas circunstancias deste alistamento; e do seo Patrisotismo confio, que a espectação do sabio, e circunspecto Governo, e o reclamo da Patria, serão preenchidos, e satisfeitos com a presteza, e celeridade, que tão charos objectos e penoza situação exigem. Bairro de S. Antonio do Recife 25 de Novembro de 1831.

Antonio Joaquim de Mello.

Annuncio.

PREVINI-SE a todos os Socios da Sociedade Federal, que a sessão que devia na forma dos Estatutos ter lugar na Quarta feira fica removida para o dia seguinte Quinta feira as horas do costume por ser tempo de festa, e que todas as vezes que forem Santos os dias Quartas feiras, as suas sessões terão lugar nas Quintas.

Avizos do Correio.

A Galera Brazileira S. João Baptista, recebe a mala pora Lisboa hoje 29 as 5 horas da tarde.

O Paquete N. Imperial Pedro, recebe as mallas para o Sul no dia 30 pelas 9 horas da noite.

☞ O Correio Terrestre de S. Antão deve chegar no dia 39 do corrente: e parte no 1.° de Dezembro pelo meio dia.

Theatro.

HOJE Terça feira 29 do corrente a benificio se representará a pessa **BRUTO EM ROMA** os seus intervallos serão preenchidos com agradaveis sinfonias, e dois Duetos dançados por Mr. e M. Labutieur; no fim da pessa cantar-se-á o Dueto — *Quero ouvir as condições* — dando fim o divertimento com a Farça ANTES A FILHA QUE O VINHO.

Leilao'.

FRANCISCO Abrahão faz leilão de varias obras de brilhantes, e diamantes, escravos, e mobilia, no dia Quinta feira 1.° de Dezembro das 10 horas da manhã até as 2 da tarde: na caza da sua rezidencia rua do Quimado no 2.° andar por sima da Botica de Miguel Joze Ribeiro, D. 8.

Vendas.

UMA escrava, Angola, cozinha, lava, engoma lizo, e vendedeira de rua: ao Jardim D. 15.

☞ Duas portadas de pedra, por lavrar: no Pateo de Santa Cruz Botica de Joze Maria Freire Gameiro.

☞ Uma porção de barricas vazias muito boas, uma caza terria sita na rua da Gloria: no aterro da Boa-vista N. 30.

Arrendamento.

O 3.° andar do sobrado da rua do Livramento D. 23: na rua do Colegio D. 3. Na mesma um sitio no Bem-fica proximo a caza que foi do João Ruivo, com bastantes arroredos, e porto de desembarque.

Allugueis.

UMA caza grande e boa para passar a festa no lugar da Caza Forte, perto do banho: na rua do Fagundes D. 2.

☞ Uma caza ao pé da ponte da Passaje da Magdalena para passar a festa; na rua Nova a fallar com o Meroz.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou no Diario de 26 do corrente querer receber nesta a quantia de oito centos mil reis, para os dar no Maranhão, sendo com firmas idoneas, queira comparecer na rua do Vigario caza N. 7.

☞ Pela Intendencia da Marinha se pretende fretar uma embarcação para conduzir praças ao Ceará: quem quizer fazer este negocio dirija-se á mesma Intendencia.

☞ Troca-se uma molata de 12 annos por um negro moço, cozinheiro: em Fora de portas sobrado de 2 andares da esquina do 1.° beco á direita.

☞ Preciza-se de um citio arrendado por trienio com commodo para criar 12 vacas parideiras, e que tenha arvoredos: na rua da Florentina D. 4 ou annncie.

☞ Quem quizer um feitor com boas qualidades para esse fim; dirija-se a loja de ferrage defronte da Igreja da Madre de Deos N. 201.

☞ Quem quizer alugar por 12$ rs. mensaes, até fins de Fevereiro, uma caza de sobrado na rua de S. Bento em Olinda, no alto da ladeira do varadouro, esquina com o Palacio velho, com muitos comodos para uma numeroza familia, sotão e &c., dirija-se ao 1.° andar do sobrado de Antonio Joze Marroquim, na rua da Praia.

Escravos Fugidos.

RICARDO, nação Cassange, de 16 a 17 annos, còr fulla, cambado das pernas, com uma ferida em um dedo do pé, e algumas marcas de ditas nas pernas, e beiços grossos; fugido a 10 do corrente: á rua Nova loja de seleiro do Braga.

☞ Um moleque, criolo, de 11 a 12 annos, còr bem preta, bonita figura, olhos brancos, e vivos, orelhas pequenas, pes, mãos, e dedos compridos, fugido á 26 do corrente, com camiza de alifante já ròta, e suja, calça de brim branco nova, jaqueta de xita asul clara tãobem nova, e chapeo de baeta velho: a Cidade de Olinda rua do Amparo na Tipografia, ou nas 5 pontes loja do sobrado do Peixoto.

EXPEDIENTE DA ALFANDEGA.

Em 28 *de Novembro de* 1831.

BRIGUE Brazileiro Filinto Elyzio vindo de Lisboa, deo entrada por franquia.

82 Duzias de taboas de pinho
5 Pipas com vinho
1 Caixa com pentes d'osso
20 Fardos com alhos
1 Caixa com colheres de latão
1 Caixote com livros
5 Caixas com chapeos
1 Barrica com pedra úme
50 Barricas com sardinhas
2 Barris com vinho
1 Dito " "
1 Chapeo de Senhora
1 Caixa com obras de prata
3 Barris com azeite
2 Bahús com chitas
1 Caixa com cera
4 Barrillinhos com doce
7 Caixinhas com doce
10 Caixas com rapé
1 Pia de pedra
1 Caixa com bomba de cobre
2 Barrillinhos com doce
2 Caixinhas com dito
400 Molhos de sebollas
144 Moios de sal.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios Entrados no dia 27.

LONDRES; 56 dias; G. Ing. *James & Thomas*, Cap. T. Asbridge: lastro: á Russell & Mellors. Seguio para a Bahia no dia 28.

— LISBOA; 36 dias; B. *Filinto Elisio*, Cap. Joze Jeronimo Monteiro: sal, vinho, e fazendas: ao Capitão.

ASSU; 21 dias; B. *Aracati*, Cap. Vicente Eloi da Fonceca: sal: de Francisco de Paula Gomes dos Santos. Passageiros 2.

Dia 28.

— ARACATI; 36 dias; S. *N. S. do Monte Pernambucana*, M. Joze Rodrigues Freire: sal, couros, e sola: de Jeronimo Luiz da Costa. 24 passageiros.

ASSU; 210 dias; B. *Sacramento Prazeres*, Cap. Manoel Joze Vieira: sal: de Joze Joaquim Jorge Gonçalves.

— RIO DE JANEIRO POR BAHIA E MACEIO; 38 e do ultimo 4 dias; Paq. N. *Constança*, Com. o 1.° Tenente Joaquim da Silva Medella. Passageiros — 1.° Tenente João da Silva Lisboa, e Antonio dos Santos Faure — da Bahia — Roberto Fonhein, e Joaquim Pinheiro Jacome — das Alagoas — Major Manoel Machado da Silva Santiago, Capitão Ignacio Leão de Siqueira com mulher e 2 filhas, os Alferes João Gonsalves da Silva com mulher e 4 filhos, Joze Joaquim de Moura com mulher e 1 filho, Joaquim dos Santos Neves, e Manoel Ignacio, Cadete Ascanio Julio Gomes Belford, Capitão Mor de Simbres Manoel Joze Leite Barboza; e mais 21 passageiros — do Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.